



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº IND 1705/2019 2019
(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

LIDO
Em, 31/06/19

Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Urbanizadora Da Nova Capital Do Brasil – NOVACAP e do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a implementação - revitalização do Parque Recreativo de Taguatinga – localizado na Via LJ 02 da QNL – Taguatinga-DF.

76303

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, *por intermédio da Companhia de Urbanizadora Da Nova Capital Do Brasil – NOVACAP e do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, a revitalização do Parque Recreativo de Taguatinga*

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 1705/2019
Folha Nº 01 de 1

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta se justifica para atender a população local que solicita implantação de estrutura no Parque Recreativo de Taguatinga, como: guarita, quadras esportivas, quadra polivalente, módulo para



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



duchas, quadra de futebol society, circuito de ginástica, quiosque com sanitários públicos, Ponto de Encontro Comunitário (PEC), parque infantil, escola ambiental, ciclovia, pista de caminhada, pista de skate. O Parque foi criado em 1999 e até hoje não foi estruturado.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da população, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 2019.

Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo
Trat. Nº 1705/2019
Folha Nº 02 B16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 25/06/2019 14:11

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Incl N° 1705/2019
Folha N° 03 de 03